REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ABAÇÃO

COD. 152924

AVISO DE ABERTURA Nº 1

CONTRATAÇÃO DE DOCENTE

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – HORÁRIO Nº1

HORÁRIO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GRUPO – 530

1) De acordo com os nºs 4 e 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, a oferta de contratação de escola é divulgada na página da internet do respetivo agrupamento de escolas ou escola não agrupada, contendo os seguintes elementos:
 a) Contrato de trabalho a termo resolutivo: incerto;
 b) Duração do contrato: Temporário;
 c) Número de horas: **5;**
 d) Identificação do local de trabalho: **Escola Básica de Abação-Guimarães;**
 e) Caracterização das funções: lecionação de Educação Tecnológica - 3º ciclo – 7.º , 8.º e 9.º anos;
 f) Requisitos de admissão e critérios de seleção: Qualificação profissional para o **Grupo 530;**
 g) Habilitações- Licenciatura em Ensino de Educação Tecnológica ou outra que confira habilitação Profissional para lecionar a disciplina de Educação Tecnológica.

2) Critérios de seleção:

 a) Graduação profissional, nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Dl n.º 132/2012 de 27 de junho

b) Ou Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11.º do Dl n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional)

c) **Informação**

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência.

a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
d. Candidatos com maior idade;
e. Candidatos com número de candidatura mais baixo.

3) O presente concurso realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, segundo os termos e prazos previstos nos artigos 39º e 41º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 junho.

4) Terminado o procedimento de seleção, o Diretor aprova e publicita a lista final ordenada do concurso, de acordo com o previsto nos número 10 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 132/2012 de 27 de junho, designadamente por intermédio de publicitação na página de internet do Agrupamento e de seleção do candidato através da aplicação eletrónica da DGAE.

5) Outras Informações

A disciplina leciona-se em regime quinzenal.

As aulas serão lecionadas e 3.ª feira numa semana e 5:ª e 6.ª feira na semana seguinte.

Abação, 2 de setembro de 2021.

O Diretor,

(Firmino de Sousa Antunes Lopes)